



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE OFICINAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" – PROGRAMA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC – AO QUAL O MUNICÍPIO ADERIU PARA O ANO LETIVO DE 2024, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, e a Secretária Municipal de Educação, Jeanete Aparecida Gondim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da CF/88, com a Lei Municipal nº. 2.231/2010 e suas alterações, bem como com vista ao atendimento de necessidade de excepcional interesse público e da necessidade de organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipais de Itapecerica/MG para o ano letivo de 2024, e considerando também a adesão do município de Itapecerica/MG ao Programa Federal "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL", instituído pela Lei Federal nº. 14.640/2023, de 31/07/2023, bem como as disposições contidas na Resolução SEE/MG nº. 4.908/2023, de 12/09/2023, na Resolução SEE/MG 4.256/2020, de 10/01/2020, Resolução SEE/MG nº. 4.908/2023, de 11/09/2023, Resolução SSE/MG nº. 488/2022, de 27/01/2022, e no Decreto Municipal nº. 131/2023, de 22 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE OFICINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL**, em cadastro reserva, para preenchimento de eventuais vagas que porventura surjam durante o seu prazo de validade, conforme previsto neste Edital, para atuarem na Escola Municipal "Cônego Cesário" do Município de Itapecerica/MG.

PUBLICADO EM:
08 / 01 / 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Compete à Secretaria Municipal de Educação e à Diretoria da Escola Municipal “Cônego Cesário” cumprirem e fazerem cumprir as disposições deste Edital e demais disposições legais correlatas vigentes quanto ao exercício de função temporária para atendimento de necessidade da unidade escolar.

1.2 A descrição dos cargos, níveis de escolaridade, requisitos exigidos, carga horária e valor da remuneração dos cargos são os relacionados no **ITEM 6 – DAS VAGAS e ANEXO I**, deste edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de INSTRUTORES DE OFICINA será regido por este Edital, com validade até 31/12/2024, e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Itapecerica/MG.

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá como critério de classificação dos candidatos inscritos a avaliação curricular de títulos e experiência profissional, bem como a avaliação do Projeto Individual de Atividades a Serem Trabalhadas em Atendimento ao Programa “Escola em Tempo Integral”, e será realizada em etapa única.

1.5 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.6 O presente Edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG www.itapecerica.mg.gov.br, bem como afixado no hall de entrada da Prefeitura e disponível na Secretaria Municipal de Educação de Itapecerica/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

1.7 A inscrição será feita por preenchimento do formulário disponibilizado e entrega/protocolo do mesmo na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os documentos solicitados, conforme **ITEM 5 – DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, sendo de **inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário e juntada dos documentos.**

1.8 O candidato deverá acompanhar a divulgação de todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado, tais como: editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes. As divulgações ocorrerão no hall, no site da Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG www.itapeçerica.mg.gov.br e em suas redes sociais https://www.instagram.com/secretariaeducacaoitapeçerica?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNIZDc0MzIxNw).

1.9 Os critérios estabelecidos neste Edital serão válidos para o exercício do ano letivo de 2024. No entanto, a validade do presente Edital pode ser prorrogada, fato este que prorrogará, também, a validade dos critérios, por consequência.

1.10 São vedadas, sob qualquer hipótese: a inscrição condicional; a inscrição de candidato menor de idade; a inscrição de candidato não habilitado para a vaga a que se inscrever; a inscrição por qualquer outro meio que não seja o descrito neste Edital; a inscrição de professores aposentados que continuem no exercício de suas funções na rede municipal em qualquer atividade ligada à docência, de forma a configurar a triplicidade de vínculos.

1.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento prévio da legislação pertinente e na aceitação de forma irrevogável e irretroatável de todos os critérios regulamentados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

1.12 O formulário para inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, qual seja, www.itapeçerica.mg.gov.br, o qual deverá ser impresso, preenchido, assinado pelo candidato ou por procurador, cujo instrumento de procuração deverá ser anexado ao formulário de inscrição, se for o caso, e entregue na Secretaria Municipal de Educação de Itapeçerica/MG, até a data de 19/01/2024.

1.13 Os dados informados no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.13.1 O candidato que prestar informações incorretas, inexatas ou omitir quaisquer informações que lá deviam constar será desclassificado no ato da a qualquer momento que a Administração tomar conhecimento da irregularidade/omissão.

1.14 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e entregá-lo na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 12:30H às 18:00H, até a data final estabelecida para inscrição juntamente com os documentos exigidos no item 5, bem como com seu Projeto Individual a ser trabalhado na oficina do Tempo Integral, bem como sua(s) formação(ões) e experiência de trabalho.

1.15 O comprovante de inscrição será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação no ato da entrega do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

1.16 Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) das oficinas disponíveis.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação dos INSTRUTORES DE OFICINA se justifica para atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

as demandas do funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – em Tempo Integral, em atendimento ao Programa Federal “ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL”, instituído pela Lei Federal nº. 14.640/2023, de 31/07/2023, e demais legislações pertinentes.

2.2 As contratações serão por excepcional interesse público e terão o prazo de duração de acordo com a necessidade do estabelecimento de ensino contemplado, limitadas à data de 31/12/2024, podendo ser prorrogadas caso a adesão do Município de Itapecerica/MG seja prorrogada.

2.2.1 Com base nas determinações contidas na Lei Federal nº. 14.640/2023, de 31/07/2023, bem como no Termo de Adesão do Município de Itapecerica/MG ao Programa, deverão ser contratados OFICINEIROS para atender às demandas das oficinas a serem ministradas para os alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – da Escola Municipal “Cônego Cesário”.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo o(a) brasileiro(a) nato ou naturalizado, na forma da Lei, devendo conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.

3.5 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.6 Gozar de boa saúde física e mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

3.7 Não registrar antecedentes criminais.

3.8 As inscrições serão realizadas com o preenchimento, protocolo e entrega na Secretaria Municipal de Educação do formulário constante do ANEXO XXX deste edital, e publicado num arquivo independente.

3.9 A Secretaria Municipal de Educação não realizará inscrições e não disponibilizará equipamentos para a mesma.

3.10 O **Edital** estará disponível no site da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e afixado no hall da Prefeitura.

Observação: O PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

3.11 O candidato interessado poderá se inscrever somente em 01 (uma) das oficinas disponíveis.

3.12 Outras informações: Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4 – DO PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL, DE INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL: de 08/01/2024 a 10/01/2024.

4.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: do dia 11/01/2024 até às 18:00H, ao dia 19/01/2024.

4.3 PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS – CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

GERAL PRELIMINAR: Dia 22/01/2024, a partir das 16:00H.

4.4 PERÍODO PARA INTERPOR RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL PRELIMINAR: dia 23/01/2024.

4.5 RESPOSTA AOS EVENTUAIS RECURSOS: dia 24/01/2024.

4.6 CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS: dia 25/01/2024, a partir das 16:00H.

Observação: As publicações serão divulgadas no hall e no site da Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG www.itapeçerica.mg.gov.br e em suas redes sociais https://www.instagram.com/secretariaeducacaoitapeçerica?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNIZDc0MzIxNw).

5 – DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, **em cópia repográfica**, anexada ao formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado:

5.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada;

5.1.2 1 foto 3x4 recente (original);

5.1.3 Atestado de antecedentes com o “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

5.1.4 Carteira de Identidade;

5.1.5 CPF;

5.1.6 Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno, quando houver) ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

5.1.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

- 5.1.8** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- 5.1.9** Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido (diploma ou histórico em Pedagogia ou Normal Superior e/ou diploma ou histórico em Licenciatura em Artes e/ou diploma ou histórico em Licenciatura em Letras; Ensino Superior em Educação Física Formação em Capoeira);
- 5.1.10** Comprovante de Residência atualizado, ou seja, com até 03 (três) meses de emissão;
- 5.1.11** Certidão de Casamento atualizada, se houver;
- 5.1.12** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- 5.1.13** CPF dos filhos, se houver;
- 5.1.14** Caderneta de vacinação, ou equivalente, dos filhos menores de 06 (seis) anos de idade, se houver;
- 5.1.15** Comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
- 5.1.16** Número de identificação da agência e conta bancária Itaú (não obrigatório);
- 5.2** Não terá caráter eliminatório a não apresentação, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à contratação, o número de identificação da agência e conta bancária Itaú.
- 5.3** As contratações serão realizadas obedecendo a ordem de classificação entre os inscritos no processo seletivo interno que diz respeito o presente Edital, de acordo com as respectivas vagas.

6 - DAS VAGAS

- 6.1** Os profissionais a serem contratados, com base no presente Edital, necessários à execução do Programa Federal "Escola em Tempo Integral",



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

em caráter temporário e excepcional, serão os seguintes:

VAGAS	PROFISSIONAL / FUNÇÃO	MODALIDADE	Habilitação Necessária	Hora/Aula Semanal
01	INSTRUTOR DE OFICINA	ESTUDOS ORIENTADOS	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	5 H/A
01	INSTRUTOR DE OFICINA	LÍNGUA INGLESA	Graduação em Letras ou Certificado de Conclusão de Curso de Inglês em nível intermediário com, no mínimo, 160 horas	3 H/A
01	INSTRUTOR DE OFICINA	ESPORTES, JOGOS E BRINCADEIRAS	Graduação em Educação Física	3 H/A
01	INSTRUTOR DE OFICINA	CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	Graduação em História ou Geografia ou Pedagogia	3 H/A
01	INSTRUTOR DE OFICINA	CAPOEIRA	Certificado de Professor,	3 H/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

			Contra- mestre ou Mestre de Capoeira, com inscrição ativa no Conselho Regional de Capoeira	
01	INSTRUTOR DE OFICINA	LINGUAGEM ARTÍSTICA	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Artes	3 H/A

6.2 Os profissionais contratados terão as seguintes atribuições:

- a. Planejar as aulas/atividades;
- b. Reger as turmas desenvolvendo as atividades que objetivem o desenvolvimento mental, cívico, artístico, esportivo, cultural da respectiva modalidade de oficina, conforme projeto individual apresentado e aprovado pela Superintendência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- c. Promover e registrar o desenvolvimento dos alunos;
- d. Propor iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento por parte dos alunos;
- e. Zelar pela integridade física e segurança dos alunos durante o horário das atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

- f. Incentivar os alunos no seu desenvolvimento pedagógico, social e emocional;
- g. Participar de reuniões necessárias que contribuam para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- h. Executar outras atribuições afins.

6.3 Durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá ser alterado o número de vagas disponíveis pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com eventual nova pactuação de metas junto ao Governo Federal.

7 – DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, em cargos/funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, para **as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste Processo Seletivo, conforme Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal/88, Lei nº 8.112/90, e pelo Decreto nº 3.298/99.**

7.2 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 1990.

7.3 Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99, ora enquadradas nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

seguintes categorias:

7.3.1 DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

7.3.2 DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

7.3.3 DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

7.3.4 DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

7.3.5 DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

7.4 Quaisquer das deficiências a serem eventualmente alegadas por candidatos interessados na vaga deverá ser atestada por meio de relatório médico emitido em, no máximo, 12 (doze) meses da data de inscrição, sob pena do candidato concorrer às vagas gerais.

7.5 Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

peças com deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.6 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá **informar que possui deficiência**;

7.7 O candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.

7.8 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.9 O candidato será submetido, se convocado, à **Exame Médico realizado por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao cargo a que concorre, considerando o grau de deficiência apresentada.**

7.10 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado com deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

7.11 O candidato que, após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo pretendido, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

do ato de classificação correspondente.

7.12 PREENCHIMENTO DO CARGO: o 1º (primeiro) preenchimento do cargo por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga do cargo contemplado neste Edital e assim sucessivamente, até o fechamento da porcentagem, conforme descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

7.13 Somente haverá reserva imediata de vagas para o candidato que se declarar deficiente nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

8 – DA SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

8.1.1 Serão classificados os candidatos que possuem curso específico definido para cada oficina, devidamente certificado por instituição correspondente (MEC ou outros), na área para a qual se inscreveu.

8.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

A) Apresentação de comprovante de conclusão do curso de Pedagogia ou Normal Superior e/ou Ensino Superior em Educação Física e/ou Licenciatura em Letras e/ou Licenciatura em Artes e/ou Formação em Capoeira e/ou Formação em Inglês em nível intermediário: **02 pontos por curso apresentado.**

B) Apresentação de comprovante(s) ou certificado(s) de **curso(s) presencial(ais) específico(s) da oficina para a qual se inscreveu, com carga horária de no mínimo 40h/a = 2 (dois) pontos para cada comprovante apresentado.** Serão aceitos no máximo 03 certificados, que totalizarão 6 pontos, no máximo.

C) Apresentação de comprovante(s) ou certificado(s) em **curso(s) on-line**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

específico(s) da oficina para a qual se inscreveu, com carga horária de no mínimo 40h/a = 01 (um) ponto para cada comprovante apresentado. Serão aceitos no máximo 02 certificados, que totalizarão 2 pontos, no máximo.

D) **CONTAGEM DE TEMPO:** A Contagem de Tempo não é cumulativa. O candidato deverá informar os períodos de tempo trabalhados como **Oficineiro**, apresentação de comprovante(s) ou declaração de tempo de serviço na área = **0,1 (um décimo ponto) para cada mês trabalhado.** Considerar-se-á 01 (um) mês completo, o período igual ou maior a de 15 (quinze) dias. Será permitido o limite máximo de 20 (vinte) pontos

E) Não será permitida a soma de carga horária de mais de um curso para atingir as 40 horas exigidas no edital;

F) Não será considerada como curso específico a carga horária de disciplinas realizadas em cursos de graduação ou similares;

8.3 Para comprovação de tempo de serviço aos candidatos a OFICINEIROS serão considerados:

8.3.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia da CTPS comprovando o exercício da função a ser desempenhada na respectiva Oficina.

8.3.1.1 O contrato de trabalho na CTPS, que não especificar a oficina ministrada, exigirá do candidato a apresentação de declaração de tempo de serviço, na oficina pleiteada, emitida pela Instituição ou Órgão em que exerceu a função.

8.3.2 A comprovação de tempo de serviço prestado como Instrutor de Oficina junto à Secretaria de Estado de Educação (SEE) será confirmada por meio de certidão de tempo de serviço, na oficina pleiteada, emitida pelas Escolas Estaduais.

8.4 DO EMPATE

8.4.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação e contratação, ao candidato que tiver a maior idade.

8.4.2 Persistindo o empate, além da data de nascimento, considerar-se-á o horário de nascimento do candidato para fins de aferição da maior idade. Persistindo, ainda, o empate, dar-se-á preferência ao candidato residente no Município de Itapecerica/MG.

9 – DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Secretaria Municipal de Educação de Itapecerica/MG, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos ou revisões adicionais.

9.2 Os períodos de divulgações, inscrições, classificação preliminar, interposição de recurso, conferência de documentos e classificação final seguirão as datas preestabelecidas conforme item 4 deste Edital.

9.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através de publicação no "hall", no site da Prefeitura de Itapecerica/MG

9.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados; os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, com dados pessoais ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.5 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 12:30H às 18:00H.

10 – DAS CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

10.1 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade.

10.2 Os candidatos que se inscreverem deverão atentar-se ao artigo 37, inciso XVI da CF/88.

10.3 O candidato deverá manter-se informado quanto a divulgação das chamadas da Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.4 Em se tratando de contrato para substituição, durante o ano letivo, considerar-se-á o afastamento de, no mínimo, 15 (quinze) dias, para todos os segmentos da Educação, sendo vedada a contratação temporária em período inferior ao indicado acima.

10.6 Em se tratando de afastamentos por período igual ou inferior ao citado no art. 8º, a substituição deverá ser feita pelo professor eventual da respectiva escola, exceto se este já estiver atuando em substituição a outro docente.

10.7 O candidato designado em caráter de substituição será mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído. Poderá ser mantido o designado caso o substituído apresente novo atestado de afastamento em até 05 (cinco) dias letivos a partir da data final da licença anterior.

10.8 Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação a substituição de qualquer contratado, caso não apresente desempenho satisfatório no exercício da função, nos termos legais.

10.9 Esgotada a listagem de candidatos classificados, poderá ser contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

profissional não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

10.9.1 O candidato, a partir da assinatura do contrato, se obriga a assumir a função para a qual foi contratado. Caso ocorra a desistência ou desinteresse pela vaga por parte do candidato, o mesmo será desclassificado, não podendo participar de novas contratações no ano letivo de 2024 para a mesma e/ou outra função.

10.9.2 O candidato que assumir a função de Instrutor de Oficina, em qualquer das modalidades, e infringir qualquer dos itens deste artigo estará sujeito à rescisão do contrato, nos seguintes casos:

- a) a não apresentação de toda a documentação necessária e prevista neste Edital no prazo estabelecido;
- b) o retorno do titular, extinção ou fusão de turmas em razão de redução do número de alunos e em virtude de nomeação em razão de ter sido nomeado em cargo para o qual tenha logrado êxito em concurso público;
- c) Transgressão à legislação pertinente;
- d) Faltar por 05 (cinco) dias letivos e/ou escolares, consecutivos ou não, sem motivos que justifiquem;
- e) Faltar a 03 (três) reuniões ou módulos consecutivos ou alternados na escola;
- f) Preenchimento da vaga por funcionário efetivo em virtude de provimento por concurso público ou retorno ao cargo;

10.9.3 O candidato que for dispensado por indisciplina ou por desempenho insatisfatório ficará impedido de se candidatar a uma nova vaga no ano letivo de 2024, para a mesma e qualquer outra função.

10.9.4 O candidato designado que tenha assumido e exercida a função e que por interesse particular, requerer a rescisão do contrato, será desclassificado, não podendo participar de novas designações no exercício de 2024, para a mesma e qualquer outra função.

10.9.4.1 No caso de rescisão contratual, a parter que der causa assumirá os respectivos ônus, quais sejam, o cumprimento de aviso prévio ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

pagamento da multa rescisória.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os critérios estabelecidos neste Edital terão validade durante o ano letivo de 2024.

11.2 A Secretaria Municipal de Educação terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber e julgar os recursos e elaborar lista de classificação final a ser encaminhada a autoridade superior para homologação, bem como resolver os casos omissos que porventura surgirem.

11.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, sendo que as contratações dele decorrentes poderão ter vigência até 31/12/2024.

11.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação divulgada no “hall” e no site da Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG.

11.5 É vedada a acumulação remunerada de cargo público, exceto:

- a) a de 02 (dois) cargo de professor;
- b) a de 01 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de 02 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

11.5.1 A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções, e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

fundações mantidas pelo Poder Público.

11.5.2 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

11.5.3 O candidato que houver assumido alguma das vagas disponibilizadas não poderá dela desistir para assumir vaga referente às demais designações no decorrer do ano escolar de 2024, na rede municipal de ensino.

11.6 Os candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao mesmo regime jurídico dos servidores do município de Itapeçerica/MG, qual seja, o celetista.

11.7 Os profissionais contratados não poderão solicitar a diminuição da carga horária, sob pena de rescisão do contrato de trabalho.

11.8 Em se tratando das funções constantes deste Edital, quanto ao desenvolvimento pedagógico, curricular e a carga horária, e havendo afastamento por licença médica do designado, poderá a Secretaria Municipal determinar a adequação da carga horária de outro designado que exerça a mesma função, a fim de regularizar as atividades escolares.

11.9 O candidato que no desempenho da função fizer constar no assentamento profissional, o registro de uma ocorrência por escrito, comprovada em ata, poderá ter o seu contrato rescindido por justa causa ou declarado seu desempenho insatisfatório.

11.10 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.11 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

11.12 A Secretaria Municipal de Educação de Itapecerica/MG estipulará o prazo para o contratado iniciar suas atividades.

11.13 Não se dará a contratação, em hipótese alguma, de candidatos com documentação incompleta ou irregular.

11.14 Não haverá segunda convocação para o candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos.

11.15 Considerar-se-á como IMPEDIMENTO PARA ASSUMIR UM CONTRATO o candidato que tenha DESISTIDO OU RESCINDIDO qualquer contrato com a Secretaria Municipal de Itapecerica/MG NO ANO EM CURSO DA CONTRATAÇÃO.

11.16 A homologação se dará por ato do Chefe do Executivo Municipal.

11.17 As informações e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no "hall" e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG.

Itapecerica/MG, 08 de janeiro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal


Jeanete Aparecida Gondim
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

ANEXO I

VAGAS	PROFISSIONAL/ FUNÇÃO	MODALIDADE	Habilitação Necessária	Hora/Aula Semanal	Valor da Hora/Aula
01	INSTRUTOR DE OFICINA	ESTUDOS ORIENTADOS	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	5 H/A	R\$60,00
01	INSTRUTOR DE OFICINA	LÍNGUA INGLESA	Graduação em Letras ou Certificado de Conclusão de Curso de Inglês em nível intermediário com, no mínimo, 160 horas	3 H/A	R\$60,00
01	INSTRUTOR DE OFICINA	ESPORTES, JOGOS E BRINCADEIRAS	Graduação em Educação Física	3 H/A	R\$60,00
01	INSTRUTOR DE OFICINA	CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	Graduação em História ou Geografia ou Pedagogia	3 H/A	R\$60,00
01	INSTRUTOR DE OFICINA	CAPOEIRA	Certificado de Professor,	3 H/A	R\$60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

			Contra- mestre ou Mestre de Capoeira, com inscrição ativa no Conselho Regional de Capoeira		
01	INSTRUTOR DE OFICINA	LINGUAGEM ARTÍSTICA	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Artes	3 H/A	R\$60,00



ANEXO II – DAS OFICINAS

• **Oficina de Estudos Orientados**

Nesta oficina, o profissional INSTRUTOR DA OFICINA DE ESTUDOS ORIENTADOS deverá planejar atividades no sentido de subsidiar o acompanhamento da consolidação das habilidades e competências no processo de ensino e aprendizagem e com vistas a melhorar as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento por parte do aluno. A Oficina de Estudos Orientados deve apoiar o aluno na aquisição de hábitos e incentivá-lo na adoção de rotina de estudo diário, através de atividades que auxiliem no seu processo de aprendizagem, a serem desenvolvidas de forma autônoma, indispensáveis para seu projeto de vida.

Nesse sentido, é fundamental que o Instrutor, juntamente com a escola, ofereça condições para que a exploração desse campo integrador ocorra de forma plena e possa ser usufruído pelos alunos de maneira significativa. A Oficina de Estudos Orientados deve oferecer oportunidades de aprendizagens aos alunos e, dentre elas, aquelas que o forneçam uma condição prévia, ou seja, a capacidade de se organizar para os seus próprios estudos.

A orientação do Instrutor deve ser conduzida individualmente ou em grupos por meio de exercícios, atividades diversificadas, escrita e leitura, não sendo confundida com aula convencional para a realização de tarefas escolares. Nesse sentido, nessa Oficina deverá ser desenvolvidas técnicas de estudo e instruções sobre tarefas específicas ou temas de dificuldade/interesse comuns à turma, propor atividades em grupo para que assim o aluno tenha oportunidades de aprender coletivamente.

• **Oficina de Cidadania**

Considerando que o tema "Cidadania" tem assumido papel importante em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

nossa sociedade, principalmente através das transformações ocorridas nos últimos séculos; e que a noção de cidadania foi fortalecida e ganhou novo significado a partir da Constituição Federativa de 1988, também conhecida por Constituição Cidadã, a partir do estabelecimento dos direitos civis, políticos e sociais, a Oficina de Cidadania terá como escopo um trabalho amplo e contínuo, de formação crítica sobre o indivíduo e a sociedade, acompanhando a transformação social e facilitando o acesso ao conhecimento científico, contribuindo, assim, para a qualidade de vida do aluno e da sociedade em geral, em macro escala. A Oficina de Cidadania deverá contribuir para a formação de indivíduos responsáveis, que conheçam e exerçam seus direitos e seus deveres, em diálogo e respeito às diferenças e a valorização das diversidades. Nesse sentido, a Oficina de Cidadania deverá abordar diversas temáticas como os direitos humanos, educação financeira, educação fiscal, educação para o trânsito, educação ambiental e/ou desenvolvimento sustentável, educação para o consumo, entre outros, de forma compatível com a idade dos respectivos alunos, a partir do desenvolvimento de projetos e atividades tanto no âmbito da escola quanto em parceria com as famílias e a comunidade. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos de forma harmônica e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

- **Oficina de Língua Inglesa**

Nesta oficina deverá ser trabalhado conteúdos voltados para o Ensino Fundamental – anos iniciais. O objetivo desta oficina deverá ser esclarecer pontos importantes para o aprendizado da gramática do verbo to be, vocabulário e uso dos adjetivos(adjectives) e pronomes pessoais (personal pronouns) de forma lúdica e prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

- **Oficina de Esportes, Jogos e Brincadeiras**

Os Esportes, Jogos e Brincadeiras, quando bem planejados e desenvolvidos de forma crítica e criativa propiciam a prática de regras de convivência e a vivência de papéis e responsabilidades que podem ser construídos coletivamente com base em valores como cooperação, solidariedade, inclusão, respeito e valorização do outro.

- **Oficina de Linguagem Artística**

As linguagens artísticas são as maneiras de expressão utilizando as artes, como, por exemplo, a música, a poesia, a dança, o teatro, o cinema, a pintura, o desenho, a história em quadrinho, o grafite, a fotografia, etc. Tais linguagens são as formas pelas quais muitas das pessoas manifestam no mundo suas ideias, emoções e sentimentos. Assim, a oficina de linguagens artísticas tem como objetivo estimular a aptidão artística e a desenvoltura social dos alunos por meio de atividades práticas.

- **Oficina de Capoeira**

Na oficina de capoeira deverá ter como objetivo geral para com os alunos atendidos a compreensão da importância da Capoeira no contexto brasileiro, levando-os a aprender sobre o contexto histórico, social e cultural da Capoeira; conhecer as curiosidades, os instrumentos, a musicalidade, os movimentos e as regras básicas da roda da Capoeira; além de experimentar movimentos básicos da Capoeira.

- **Oficina de Esportes, Jogos e Brincadeiras**

Considerando que cada época histórica apresenta uma concepção de jogos, brincadeiras e esportes que está subjacente aos valores, costumes e comportamentos presentes na sociedade, nesta oficina deverá ser desenvolvida uma metodologia de ensino onde o aluno possa participar ativamente do planejamento das atividades, haja visto que o esporte educa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

constrói valores sociais, morais e éticos. Assim, deverão ser trabalhados conceitos e práticas de trabalho em equipe, equilíbrio emocional, responsabilidade, criatividade e socialização.



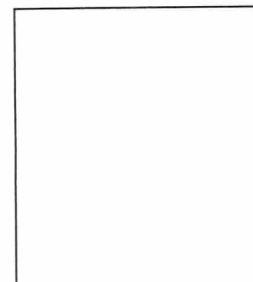
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR DE OFICINA PARA OS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA “ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL” – EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

FOTO 3 X 4:



CARGO/FUNÇÃO:

INSTRUTOR DE OFICINA

- _____ ESTUDOS ORIENTADOS
- _____ LÍNGUA INGLESA
- _____ ESPORTES, JOGOS E BRINCADEIRAS
- _____ CIDADANIA
- _____ CAPOEIRA
- _____ LINGUAGEM ARTÍSTICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ NATURALIDADE: _____

SEXO: _____

RG: _____ CPF _____

RUA/AV: _____ Nº _____

CIDADE: _____ UF _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

FAVOR: () _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP: 35.550-000 – Telefone (37) 3341-8501

() Pedagogia () Normal Superior () Normal Superior Modalidade Veredas () Licenciatura em Letras () Licenciatura em Artes () Graduação em Educação Física () Certificado de Curso de Inglês, nível intermediário, com no mínimo de 160 horas cursadas

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da assinatura do contrato sob pena de desclassificação e que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.

Itapecerica/MG, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato: _____

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR DE OFICINA PARA OS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" – EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

INSCRITO(A): _____

OFICINA(S) INSCRITA(S) PELO(A) CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação e que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa de ofício.

Itapecerica/MG, __/__/2024.

RECEBIDO PELO SERVIDOR: _____